PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.935/2014 De 14 de maio de 2014.

"AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS "CHICO MINEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Recinto de Festas

"Chico Mineiro", situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 54.070.354/0001-31, com sede á rua Dom Lucio Antunes de Souza, nº. 660, representada por sua Presidente a Sra. **MARIA ROSANA PAIOTTI REIS GONÇALVES**, portadora da célula identidade RG 8.381.840 e inscrita no CPF sob n° 092.746.718-65, de forma gratuita, para a realização do "8º Jantar Dançante Beneficente", a ser realizado no dia 17 de maio de 2014.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{o}$$ - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Pilar do Sul, 14 de maio de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

> JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I